Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 39/19

DISPÕE SOBRE REAJUSTAMENTO E RECOMPOSIÇÃO DOS PADRÕES DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI DECRETA:

Art. 1º – Os padrões de vencimentos e salários dos servidores da Câmara Municipal de Birigüi ficam reajustados em 4% (quatro inteiros por cento), a partir de 1º de março de 2.019, a título de revisão geral anual.

Art. 2º - Ficam alterados os Anexos I, II e III, da Resolução 330/2011, com as alterações da Resolução 367/2015, considerados partes integrantes da presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações próprias consignadas do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2.019.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 18 de março de 2.019.

A MESA DIRETORA:

FELIPE BARONE BRITO,
PRESIDENTE.

LUIZ ROBERTO FERRARI,.
VICE-PRESIDENTE.

FABIANO AMADEU DE CARVALHO,
1º SECRETÁRIO.

ANDREY FERNANDO SERVELATTI,
2º SECRETÁRIO.

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 681/2019
Data: 18/03/2019 - Horário: 13:19
Legislativo - PLO 39/2019

ANEXO I
TABELA ÚNICA DE VALORES
DE REFERÊNCIAS DE REMUNERAÇÃO

REF.	A
CAM-01	1.667,56
CAM-02	1.834,29
CAM-03	2.017,72
CAM-04	2.219,48
CAM-05	2.441,45
CAM-06	2.685,62
CAM-07	2.885,36
CAM-08	2.954,18
CAM-09	3.169,06
CAM-10	3.249,59
CAM-11	3.491,29
CAM-12	3.574,52
CAM-13	3.932,02
CAM-14	4.323,00
CAM-15	4.757,78
CAM-16	5.328,72
CAM-17	5.756,87
CAM-18	6.332,62
CAM-19	6.965,91
CAM-20	7.662,46
CAM-21	8.232,62
CAM-22	8.428,72
CAM-23	9.440,15
CAM-24	10.198,74
CAM-25	10.957,32
CAM-26	11.667,38
CAM-27	12.053,07
CAM-28	13.258,37
CAM-29	14.583,72
CAM-30	14.874,68
CAM-31	16.599,59

ANEXO II
ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES LEGISLATIVOS NA TABELA ÚNICA DE VALORES DE REMUNERAÇÃO.

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
Advogado	CAM-19
Agente Administrativo I	CAM-12
Agente Administrativo II	CAM -15
Ajudante Legislativo	CAM-13
Agente Técnico de Imprensa	CAM-15
Agente Técnico das Comissões	CAM-18
Agente Técnico de Informática	CAM-15
Agente de Serviços Feminino	CAM-03
Agente de Serviços Masculino	CAM-03
Administrador de Sistemas	CAM-26
Assessor Legislativo	CAM-28
Assessor de Relações Parlamentares	CAM-16
Bibliotecário	CAM-08
Chefe de Gabinete da Presidência	CAM-19
Contador	CAM-26
Oficial de Transportes	CAM-10
Oficial Legislativo I	CAM-20
Oficial Legislativo II	CAM-21
Oficial Legislativo III	CAM-27
Procurador Jurídico	CAM-29
Recepcionista	CAM-12
Técnico Legislativo Contábil	CAM-26
Técnico Legislativo	CAM-28
Tesoureiro	CAM-14
Vigia	CAM-06

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI - TABELA DE REFERÊNCIA PROGRESSIVAANEXO III

REF.	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	X	Y	Z
CAM-01	1667,56	1.717,59	1.769,10	1.822,19	1.876,85	1.933,16	1.991,15	2.050,88	2.112,41	2.175,78	2.241,06	2.308,29	2.377,54	2.448,86	2.522,33	2.598,00	2.675,94	2.756,22	2.838,90	2.924,07	3.011,79	3.102,15	3.195,21	3.291,07	3.389,80	3.491,49
CAM-02	1834,29	1.889,34	1.946,03	2.004,39	2.064,52	2.126,46	2.190,25	2.255,96	2.323,64	2.393,35	2.465,15	2.539,10	2.615,27	2.693,73	2.774,54	2.857,78	2.943,51	3.031,82	3.122,77	3.216,46	3.312,95	3.412,34	3.514,74	3.620,15	3.728,76	3.840,62
CAM-03	2.017,72	2.078,25	2.140,59	2.204,81	2.270,95	2.339,08	2.409,25	2.481,53	2.555,98	2.632,66	2.711,64	2.792,98	2.876,77	2.963,08	3.051,97	3.143,53	3.237,83	3.334,97	3.435,02	3.538,07	3.644,21	3.753,54	3.866,14	3.982,10	4.101,69	4.224,84
CAM-04	2.219,48	2.286,09	2.354,66	2.425,30	2.498,06	2.573,00	2.650,19	2.729,70	2.811,59	2.895,93	2.982,81	3.072,30	3.164,47	3.259,40	3.357,18	3.457,90	3.561,63	3.668,48	3.778,54	3.891,89	4.008,65	4.128,91	4.252,78	4.380,36	4.511,77	4.647,13
CAM-05	2.441,45	2.514,72	2.590,14	2.667,84	2.747,90	2.830,34	2.915,25	3.002,70	3.092,79	3.185,57	3.281,14	3.379,57	3.480,96	3.585,39	3.692,95	3.803,74	3.917,85	4.035,38	4.156,45	4.281,14	4.409,57	4.541,86	4.678,12	4.818,46	4.963,01	5.111,90
CAM-06	2.685,62	2.766,21	2.849,17	2.934,65	3.022,70	3.113,38	3.206,78	3.302,99	3.402,08	3.504,14	3.609,26	3.717,54	3.829,07	3.943,94	4.062,26	4.184,12	4.309,65	4.438,94	4.572,10	4.709,27	4.850,55	4.996,06	5.145,94	5.300,32	5.459,33	5.623,11
CAM-07	2.885,36	2.971,94	3.061,09	3.152,91	3.247,48	3.344,90	3.445,25	3.548,61	3.655,07	3.764,72	3.877,66	3.993,99	4.113,81	4.237,22	4.364,34	4.495,27	4.630,13	4.769,03	4.912,10	5.059,47	5.211,25	5.367,59	5.528,62	5.694,48	5.865,31	6.041,27
CAM-08	2.954,18	3.134,10	3.228,12	3.324,95	3.424,70	3.527,44	3.633,26	3.742,26	3.854,53	3.970,16	4.089,27	4.211,95	4.338,31	4.468,45	4.602,51	4.740,58	4.882,80	5.029,29	5.180,16	5.335,57	5.495,64	5.660,50	5.830,32	6.005,23	6.185,39	6.370,95
CAM-09	3.169,06	3.264,13	3.362,02	3.462,91	3.566,80	3.673,80	3.784,02	3.897,54	4.014,46	4.134,90	4.258,94	4.386,71	4.518,31	4.653,86	4.793,48	4.937,28	5.085,40	5.237,96	5.395,10	5.556,95	5.723,66	5.895,37	6.072,23	6.254,40	6.442,03	6.635,29
CAM-10	3.249,59	3.347,07	3.447,49	3.550,88	3.657,42	3.767,14	3.880,16	3.996,56	4.116,46	4.239,95	4.367,15	4.498,17	4.633,11	4.772,10	4.915,27	5.062,72	5.214,61	5.371,04	5.532,18	5.698,14	5.869,09	6.045,16	6.226,51	6.413,31	6.605,71	6.803,88
CAM-11	3.491,29	3.596,03	3.703,94	3.815,03	3.929,50	4.047,39	4.168,81	4.293,87	4.422,69	4.555,37	4.692,03	4.832,79	4.977,77	5.127,11	5.280,92	5.439,35	5.602,53	5.770,60	5.943,72	6.122,03	6.305,69	6.494,86	6.689,71	6.890,40	7.097,11	7.310,03
CAM-12	3.574,52	3.681,77	3.792,24	3.905,98	4.023,18	4.143,88	4.268,19	4.396,24	4.528,12	4.663,97	4.803,89	4.948,00	5.096,44	5.249,34	5.406,82	5.569,02	5.736,09	5.908,18	6.085,42	6.267,98	6.456,02	6.649,70	6.849,19	7.054,67	7.266,31	7.484,30
CAM-13	3.932,02	4.049,99	4.171,48	4.296,64	4.425,54	4.558,31	4.695,05	4.835,91	4.980,98	5.130,41	5.284,33	5.442,86	5.606,14	5.774,32	5.947,55	6.125,98	6.309,76	6.499,05	6.694,03	6.894,85	7.101,69	7.314,74	7.534,18	7.760,21	7.993,02	8.232,81
CAM-14	4.323,00	4.452,70	4.586,28	4.723,88	4.865,57	5.011,54	5.161,88	5.316,74	5.476,24	5.640,53	5.809,75	5.984,04	6.163,56	6.348,47	6.538,92	6.735,09	6.937,14	7.145,25	7.359,61	7.580,40	7.807,81	8.042,05	8.283,31	8.531,81	8.787,76	9.051,39
CAM-15	4.757,78	4.900,47	5.047,52	5.198,96	5.354,90	5.515,55	5.681,01	5.851,44	6.026,99	6.207,80	6.394,03	6.585,85	6.783,43	6.986,93	7.196,54	7.412,43	7.634,81	7.863,85	8.099,77	8.342,76	8.593,04	8.850,83	9.116,36	9.389,85	9.671,55	9.961,69
CAM-16	5.328,72	5.488,58	5.623,22	5.822,81	5.997,52	6.177,45	6.362,77	6.553,65	6.750,26	6.952,77	7.161,35	7.376,19	7.597,48	7.825,40	8.060,17	8.301,97	8.551,03	8.807,56	9.071,79	9.343,94	9.624,26	9.912,99	10.210,38	10.516,69	10.832,19	11.157,15
CAM-17	5.756,87	5.929,57	6.107,49	6.290,70	6.479,42	6.673,80	6.874,02	7.080,24	7.292,65	7.511,42	7.736,77	7.968,87	8.207,94	8.454,17	8.707,80	8.969,03	9.238,11	9.515,25	9.800,71	10.094,73	10.397,57	10.709,50	11.030,78	11.361,70	11.702,56	12.053,63
CAM-18	6.332,62	6.522,62	6.718,25	6.919,80	7.127,43	7.341,25	7.561,49	7.788,34	8.021,99	8.262,64	8.510,52	8.765,84	9.028,82	9.299,68	9.578,67	9.866,03	10.162,01	10.466,87	10.780,88	11.104,30	11.437,43	11.780,56	12.133,97	12.497,99	12.872,93	13.259,12
CAM-19	6.965,91	7.174,85	7.390,09	7.611,82	7.840,13	8.075,33	8.317,59	8.567,12	8.824,14	9.088,86	9.361,53	9.642,37	9.931,64	10.229,59	10.536,48	10.852,57	11.178,15	11.513,50	11.858,90	12.214,67	12.581,11	12.958,54	13.347,30	13.747,72	14.160,15	14.584,95
CAM-20	7.662,46	7.892,34	8.129,10	8.372,95	8.624,17	8.882,90	9.149,38	9.423,86	9.706,58	9.997,78	10.297,71	10.606,64	10.924,84	11.252,59	11.590,16	11.937,87	12.296,00	12.664,88	13.044,83	13.436,18	13.839,26	14.254,44	14.682,07	15.122,53	15.576,21	16.043,50
CAM-21	8.232,62	8.479,59	8.733,97	8.995,99	9.265,89	9.543,87	9.830,18	10.125,09	10.428,84	10.741,71	11.063,96	11.395,88	11.737,75	12.089,88	12.452,58	12.826,16	13.210,94	13.607,27	14.015,49	14.435,95	14.869,03	15.315,10	15.774,56	16.247,79	16.735,23	17.237,28
CAM-22	8.428,72	8.681,56	8.942,02	9.210,26	9.486,60	9.771,20	10.064,33	10.366,26	10.677,25	10.997,57	11.327,50	11.667,32	12.017,34	12.377,86	12.749,20	13.131,67	13.525,62	13.931,39	14.349,33	14.779,81	15.223,21	15.679,90	16.150,30	16.634,81	17.133,86	17.647,87
CAM-23	9.440,15	9.723,32	10.015,05	10.315,53	10.624,97	10.943,72	11.272,03	11.610,19	11.958,50	12.317,25	12.686,77	13.067,37	13.459,39	13.863,18	14.279,07	14.707,44	15.148,67	15.603,13	16.071,22	16.553,36	17.049,96	17.561,46	18.088,30	18.630,95	19.189,88	19.765,57
CAM-24	10.198,74	10.504,71	10.819,84	11.144,42	11.478,78	11.823,14	12.177,84	12.543,17	12.919,47	13.307,05	13.706,26	14.117,45	14.540,98	14.977,20	15.426,52	15.889,32	16.366,00	16.856,98	17.362,68	17.883,57	18.420,07	18.972,67	19.541,85	20.128,11	20.731,95	21.353,91
CAM-25	10.957,32	11.286,05	11.624,63	11.973,35	12.332,57	12.702,55	13.083,62	13.476,13	13.880,42	14.296,83	14.725,73	15.167,51	15.622,53	16.091,21	16.573,94	17.071,16	17.583,30	18.110,79	18.654,12	19.213,74	19.790,15	20.383,86	20.995,37	21.625,24	22.273,99	22.942,21
CAM-26	11.667,38	12.017,42	12.377,92	12.749,27	13.131,74	13.525,69	13.931,46	14.349,41	14.779,89	15.223,29	15.679,98	16.150,38	16.634,90	17.133,94	17.647,96	18.177,40	18.722,72	19.284,40	19.862,93	20.458,82	21.072,59	21.704,77	22.355,91	23.026,59	23.717,38	24.428,90
CAM-27	12.053,07	12.414,65	12.787,12	13.170,71	13.565,86	13.972,84	14.392,02	14.823,78	15.268,49	15.726,55	16.198,35	16.684,30	17.184,83	17.700,37	18.231,38	18.778,32	19.341,67	19.921,92	20.519,58	21.135,17	21.769,22	22.422,30	23.094,97	23.787,82	24.501,45	25.236,50
CAM-28	13.258,37	13.656,10	14.065,77	14.487,75	14.922,38	15.370,05	15.831,16	16.306,09	16.795,27	17.299,13	17.818,11	18.352,65	18.903,23	19.470,32	20.054,43	20.656,07	21.275,75	21.914,02	22.571,44	23.248,59	23.946,04	24.664,42	25.404,36	26.166,49	26.951,48	27.760,03
CAM-29	14.583,72	15.021,24	15.471,88	15.935,99	16.414,10	16.906,52	17.413,72	17.936,13	18.474,21	19.028,44	19.599,29	20.187,27	20.792,89	21.416,68	22.059,18	22.720,95	23.402,58	24.104,66	24.827,80	25.572,63	26.339,81	27.130,01	27.943,91	28.782,22	29.645,69	30.535,06
CAM-30	14.874,68	15.320,95	15.780,58	16.253,99	16.741,61	17.243,86	17.761,17	18.294,01	18.842,83	19.408,11	19.990,36	20.590,07	21.207,77	21.844,00	22.499,32	23.174,30	23.869,53	24.585,62	25.323,19	26.082,88	26.865,37	27.671,33	28.501,47	29.356,51	30.237,21	31.144,33
CAM-31	16.599,59	17.097,57	17.610,50	18.138,83	18.682,99	19.243,48	19.820,79	20.415,41	21.027,88	21.658,71	22.308,47	22.977,73	23.667,06	24.377,07	25.108,38	25.861,63	26.637,48	27.436,61	28.259,71	29.107,50	29.980,72	30.880,14	31.806,55	32.760,74	33.743,57	34.755,87

Felipe Barone Brito Luis Roberto Ferrari Fabiano Amadeu de Carvalho Andrey Fernando Servelatti

Câmara Municipal de Birigui
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores:

Apresentamos à consideração do Plenário o Projeto de Lei que estipula para os servidores legislativos reajuste anual, valorizando o servidor público e, também, porque sabemos da necessidade de se corrigir os vencimentos, a fim de termos bons profissionais a serviço da população de nossa cidade.

A Constituição Federal, a lei maior de nosso país, contém disposição legal em que se prevê a revisão geral anual da remuneração do servidor público, cuja objetivo último é garantir o poder de compra dos respectivos ganhos, isso porque, a inflação anula, acaba por corroer os valores recebidos, diminuindo a qualidade de vida de quem depende destes ganhos, desvalorização daqueles que realmente se dedicam ao serviço público e, para piorar, tornam algumas carreiras públicas pouco atrativas.

Razões que nos levam a postular a compreensão e o voto favorável de nossos Dignos Pares.

Câmara Municipal de Birigüi,
Em 18 de março de 2.019.

A MESA DIRETORA:

FELIPE BARONE BRITO,
PRESIDENTE.

LUIZ ROBERTO FERRARI,
VICE-PRESIDENTE.

FABIANO AMADEU DE CARVALHO,
1º SECRETÁRIO.

ANDREY FERNANDO SERVELATTI,
2º SECRETÁRIO.

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

(ATENDIMENTO AOS ARTIGOS 16 E 17 DA LEI Nº 101/2000)

Objetivando o aumento da despesa com pessoal, proveniente da Revisão Geral Anual com acréscimo de ganho real, totalizando 4%, dos Padrões de Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal, conforme Projeto de Lei nº 39/2019, apresento a Vossas Excelências, em atendimento ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, publicada no DOU de 05 de maio de 2000, as presentes informações:

A estimativa do impacto orçamentário financeiro encontra-se demonstrada no quadro abaixo:

ESTIMATIVA DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO E TRANSF. FINANCEIRAS P/ CÂMARA.

DISCRIMINAÇÕES	2019	2020	2021
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA-6%	317.884.509,12	333.778.734,58	350.467.671,31
TRANSF. FINANCEIRA– CÂMARA	11.000.000,00	12.000.000,00	13.300.000,00

O referido acréscimo, tem a proporção estimada para o presente exercício:

- EXERCÍCIO 2019.

MARÇO A DEZEMBRO/2019 + 1/3 DE FÉRIAS + 13º SAL. + ENCARGOS	350.885,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	0,11%
IMPACTO SOBRE A TRANSF. FINANCEIRA – CÂMARA	3,19%

E, ainda, nos 2 (dois) exercícios futuros:

IMPACTO FINANCEIRO I-2019

- EXERCÍCIO 2020 .

JANEIRO A DEZEMBRO/2020 + 1/3 FÉRIAS +13ºSAL. + ENCARGOS	409.366,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	0,12%
IMPACTO SOBRE A TRANSF. FINANCEIRA – CÂMARA	3,41%

- EXERCÍCIO 2021.

JANEIRO A DEZEMBRO/2021 + 1/3 FÉRIAS +13ºSAL. + ENCARGOS	409.366,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	0,12%
IMPACTO SOBRE A TRANSF. FINANCEIRA – CÂMARA	3,05%

Tais dados foram colhidos utilizando um percentual de evolução de **5% (cinco por cento)** para os **exercícios de 2019, 2020 e 2021**, de aumento da Receita Corrente Líquida do Município e das Transferências Financeiras para Câmara, segue abaixo a **Metodologia de Cálculo** dos últimos 3 (três) exercícios encerrados:

EVOLUÇÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS.

EXERCÍCIO	TRANSF. FINANCEIRAS -CÂMARA	EVOLUÇÃO (%)
2015	8.700.000,00	6,99%
2016	9.200.000,00	5,75%
2017	9.600.000,00	4,35%
2018	11.000.000,00	3,07%

Informamos-lhes, que o Legislativo está completamente enquadrado no disposto no artigo 20 incisos III da Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo este impacto que pretendia, a despesa terá os gastos com pessoal, **neste** e nos **dois** próximos exercícios, conforme segue abaixo:

IMPACTO FINANCEIRO I-2019

CÁLCULO SOBRE A RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO.

ANO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	DESP. COM PESSOAL JÁ C/ AUMENTO+REVISÃO 4%	PERCENTUAL MÁXIMO 6%
2019	317.884.509,12	6.334.457,95	1,99%
2020	333.778.734,58	6.397.492,35	1,92%
2021	350.467.671,31	6.397.492,35	1,82%

CÁLCULO SOBRE A PREVISÃO DAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS – ORÇAMENTO DA CÂMARA.

ANO	TRANSF. FINANCEIRAS-CÂMARA	DESP. COM PESSOAL JÁ C/ AUMENTO+REVISÃO 4%	PERCENTUAL MÁXIMO 70%
2019	11.000.000,00	6.334.457,95	57,58%
2020	12.000.000,00	6.397.492,35	53,31%
2021	13.300.000,00	6.397.492,35	48,10%

Este aumento da despesa com pessoal, já com todos os Cargos Efetivos e Comissionados preenchidos a partir de março de 2019, **não** haverá comprometimento do percentual de gastos com pessoal que é de **70%** do valor do orçamento da câmara neste exercício e nos próximos 2 anos e **não** afetará as metas fixadas para o resultado primário e nominal, atendendo-se assim s exigências do art. 17 da LRF.

Birigui, 18 de março de 2019.

MARINEUVA ALVES DE SOUZA,
CONTADORA – CRC-1SP165971/O-2.

IMPACTO FINANCEIRO I-2019